



# CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL PACHECO

PODER LEGISLATIVO

CNPJ.: 74.011.552/0001-31

HOME PAGE: [www.coronelpacheco.cam.mg.gov.br](http://www.coronelpacheco.cam.mg.gov.br)

## PROJETO DE LEI Nº 02, DE 07 DE MARÇO DE 2016.

**Dispõe sobre revisão geral anual da remuneração dos servidores públicos do Poder Legislativo e dá outras providências.**

A Câmara Municipal de Coronel Pacheco aprovou e o Prefeito sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º. Fica autorizada a revisão geral anual da remuneração dos Servidores Públicos Municipais do Poder Legislativo, indistintamente, aos efetivos, aos comissionados e aos contratados por tempo determinados para atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público, nos termos do art. 37, inciso X da Constituição Federal e da Lei Municipal nº 767, de 26 de abril de 2012, no percentual de 11,30% (onze vírgula trinta por cento), com base no índice apurado pelo INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor) no período compreendido entre fevereiro de 2015 a janeiro de 2016.

Art. 2º. As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta de dotação orçamentária própria do orçamento vigente.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a partir de 1º de fevereiro de 2016.

Coronel Pacheco, 07 de março de 2016.

Ver. Felipe Fonseca Guerra  
Presidente da Câmara Municipal

Ver. Luiz Carlos de Oliveira  
Vice-Presidente da Câmara Municipal

Ver. Jorge Luiz da Silva  
Secretário da Câmara Municipal

---

Endereço: Rua dos Andradas – Centro – Coronel Pacheco – Minas Gerais – Cep.: 36.155-000

Email: [contato@coronelpacheco.cam.mg.gov.br](mailto:contato@coronelpacheco.cam.mg.gov.br)

Telefax.: (32) 3258-1208 / 3258-1154

**ATENÇÃO: ESTE TEXTO NÃO SUBSTITUI O ORIGINAL CONTIDO NOS ARQUIVOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL PACHECO – VÁLIDO APENAS PARA CONSULTA**



# CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL PACHECO

PODER LEGISLATIVO

CNPJ.: 74.011.552/0001-31

HOME PAGE: [www.coronelpacheco.cam.mg.gov.br](http://www.coronelpacheco.cam.mg.gov.br)

## JUSTIFICATIVA

Senhores Vereadores,

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Coronel Pacheco apresenta para apreciação do Egrégio Plenário, o Projeto de Lei nº 02/2016, que “Dispõe sobre revisão geral anual da remuneração dos servidores públicos do Poder Legislativo e dá outras providências.

A Lei nº 767, de 26 de abril de 2012 fixou o mês de fevereiro a data base para a revisão geral anual da remuneração dos servidores públicos do Poder Legislativo. A Lei nº 822, de 26 de março de 2015 concedeu a última revisão utilizando índice apurado no período compreendido entre os meses de fevereiro de 2014 a janeiro de 2015.

Anexo ao Projeto de Lei está o parecer técnico da Assessoria Contábil Planejar, assinado pelo Senhor Paulo Vitoriano Quaresma Junior que contém o relatório e a estimativa de impacto orçamentário e financeiro, atestando a adequação da revisão. Também, a declaração do ordenador da despesa de que a mesma tem adequação orçamentária e financeira com as leis orçamentárias vigentes.

Pelo exposto, submetemos à apreciação de Vossas Excelências o presente Projeto de Lei, solicitando sua aprovação.

Atenciosamente,

Coronel Pacheco, 07 de março de 2016.

Ver. Felipe Fonseca Guerra  
Presidente da Câmara Municipal

Ver. Luiz Carlos de Oliveira  
Vice-Presidente da Câmara Municipal

Ver. Jorge Luiz da Silva  
Secretário da Câmara Municipal

**EM ANDAMENTO NESTE PODER LEGISLATIVO**

---

Endereço: Rua dos Andradas – Centro – Coronel Pacheco – Minas Gerais – Cep.: 36.155-000

Email: [contato@coronelpacheco.cam.mg.gov.br](mailto:contato@coronelpacheco.cam.mg.gov.br)

Telefax.: (32) 3258-1208 / 3258-1154

**ATENÇÃO: ESTE TEXTO NÃO SUBSTITUI O ORIGINAL CONTIDO NOS ARQUIVOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL PACHECO – VÁLIDO APENAS PARA CONSULTA**